Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 860

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

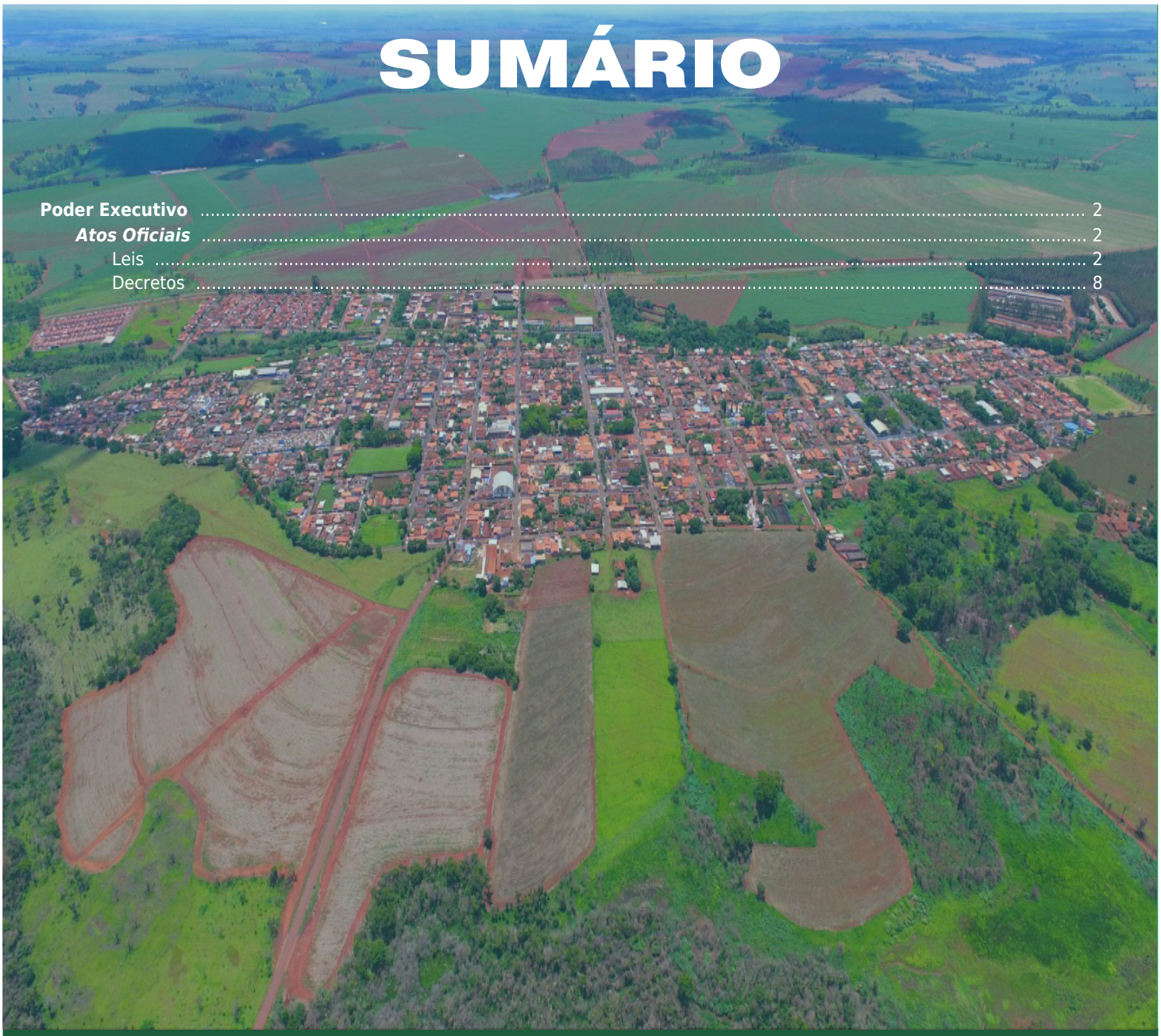
SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Leis 2

Decretos 8



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.176 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a estimativa de RECEITA e fixação de DESPESA do Município de São José da Bela Vista-SP para o exercício de 2026 e dá outras providências"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista– SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei e,

RESOLVE

ARTIGO 1º - O Orçamento do Município de São Jose da Bela Vista, Estado de São Paulo, para o exercício de 2026, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 48.540.000,00 (Quarenta e Oito Milhões e Quinhentos e Quarenta mil Reais).

ARTIGO 2º - A Receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei nº: 4.320, artigo 2º, § 1º, I)

Receitas Correntes:

Receita Tributária R$ 3.886.000,00
Receita Patrimonial R$ 462.000,00
Receita de Serviços R$ 816.000,00
Transferências Correntes R$ 48.280.000,00
(-) Redutor das Transferências Correntes R$ 6.216.000,00
Outras Receitas Correntes R$ 140.000,00

Receitas de Capital:

Alienação de Bens R$ 0,00
Transferências de Capital R$ 1.172.000,00

Receita Total R$ 48.540.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

Sumário Geral da Despesa por funções (Lei 4.320, artigo 2º, § 1º, I)

I – Por funções do Governo

01 Legislativa R$ 2.452.000,00
04 Administração R$ 5.023.500,00
06 Segurança Pública R$ 317.000,00
08 Assistência Social R$ 2.451.475,00
09 Previdência Social R$ 86.000,00
10 Saúde R$ 11.231.500,00
12 Educação R$ 16.522.000,00
13 Cultura R$ 577.000,00
15 Urbanismo R$ 3.006.000,00
16 Habitação R$ 10.000,00
17 Saneamento R$ 1.139.000,00
18 Gestão Ambiental R$ 678.000,00
26 Transporte R$ 83.000,00
27 Desporto e Lazer R$ 654.000,00
28 Encargos Especiais R$ 3.959.000,00
99 Reserva de Contingência R$ 350.525,00

Total R$ 48.540.000,00

II – Por Órgão da Administração

01. CAMARA MUNICIPAL R$ 2.452.000,00
01.01.00 LEGISLATIVO R$ 2.452.000,00
02. PREFEITURA MUNICIPAL R$46.088.000,00
02.01.00 GABINETE DO PREFEITO R$ 881.000,00
02.02.00 SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS R$ 712.500,00
02.03.00 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO R$ 2.815.000,00
02.04.00 SECRETARIA MUNIC. DA AÇÃO SOCIAL R$ 2.451.475,00
02.05.00 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA R$ 17.099.000,00
02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER R$ 654.000,00
02.07.00 SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS R$ 5.327.525,00
02.08.00 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E S. PÚBLICOS R$ 4.238.000,00
02.09.00 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULT. E M. AMBIENTE R$ 678.000,00
02.10.00 SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE R$ 11.231.500,00

TOTAL: R$ 48.540.000,00

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

~~**I –** abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento)da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, o superávit financeiro do exercício de 2025, os recursos provenientes do excesso de arrecadação e o produto de operações de crédito (art. 43, § 1º, I, II e IV, da Lei nº 4.320, de 1964).~~

I – abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 15% (vinte por cento)da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, o superávit financeiro do exercício de 2025, os recursos provenientes do excesso de arrecadação e o produto de operações de crédito (art. 43, § 1º, I, II e IV, da Lei nº 4.320, de 1964). *(Redação dada pela Emenda Modificativa N. 01 de 09 de Dezembro de 2025 ao Projeto de Lei do Executivo Nº 35 de 28 de Novembro de 2025).*

II – abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

~~**III**- Abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.~~

II- Abrir créditos suplementares até o limite de 10% (quinze por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias. *(Redação dada pela Emenda Modificativa N. 01 de 09 de Dezembro de 2025 ao Projeto de Lei do Executivo Nº 35 de 28 de Novembro de 2025).*

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados;

ARTIGO 5º - As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

ARTIGO 6º - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergência, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 assim como o Plano Plurianual para o período 2026 a 2029, ficando-se este de já alterados após a aprovação desta Lei.

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

São José da Bela Vista, 10 de Dezembro de 2025.
Gabinete do Prefeito

_____
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI MUNICIPAL Nº 2.177 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

"Autoriza o Município de São José da Bela Vista a efetuar repasse de valores à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca (APAE), através de Termo de Colaboração no ano de 2026 da forma que especifica e dá outras providências"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista– SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei e,

RESOLVE

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse de valores à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca (APAE), na forma estabelecida pelo art. 30, inciso VI e demais dispositivos da Lei 13.019/2014, Decreto 8.726/2016 e Lei 9.394/96, bem como artigos 205 e 208 da Constituição Federal, para fins de prestação de assistência especializada a especiais.

Artigo 2º. No atendimento do presente ajuste, o Município efetuará os repasses nos valores anuais decorrente da área da Educação e Assistência Social, conforme Minuta de Termos de Colaboração em anexo, que fica fazendo parte integrante e indissociável do presente Projeto de Lei:

I - R$ 123.979,20 (Cento e vinte e três mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos) referente ao atendimento de Assistência Social: Sendo: 12 parcelas de R$ 10.831,60 (dez mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos) para atendimento de 10 usuários mensalmente, somando um total de R$ 123.979,20.

II – R$ 281.821,68 (Duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte um reais e sessenta e oito centavos) referente ao atendimento de Educação: Sendo: 12 parcelas de R$ 23.485,14 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos) para atendimento de 14 alunos mensalmente, somando um total de R$ 281.821,68.

Artigo 3º. Os repasses mensais serão pagos na primeira quinzena do mês subsequente, sendo a última parcela paga até o dia 15 de Dezembro, dentro da competência e vigência do termo de colaboração.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento em vigor:

I – DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.04.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0004 – Promoção da Assistência Social

2007 Administração e Coordenação da Ação Social

II – DA EDUCAÇÃO

02.05.03 – ENSINO INFANTIL

12.365.0007 – PROGRAMAS DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO

2019 Manutenção do Ensino Infantil – 25% Ensino Fundamental

Artigo 5º. Ficam alterados o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA, no sentido de ter autorizado o repasse.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01 de Janeiro de 2026 até 31 de Dezembro de 2026, revogados as disposições em contrário.

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surgindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

São José da Bela Vista, 10 de Dezembro de 2025.
Gabinete do Prefeito

_____
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI MUNICIPAL Nº 2.178 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a anulação e suplementação de fichas orçamentárias previstas no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista– SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei e,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ANULAR na contadoria municipal saldos das

fichas orçamentárias no valor de R$ 1.815.200,00 (um milhão oitocentos e quinze mil e duzentos reais) conforme descritas abaixo:

FICHA: 0072

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....020502 – ENSINO FUNDAMENTAL

Item da Despesa.....33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Função..... 12 - EDUCAÇÃO

Sub – Função.....361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS

Aplicação .....220 – ENSINO FUNDAMENTAL

VALOR: 400.000,00

FICHA: 0075

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....020502 – ENSINO FUNDAMENTAL

Item da Despesa.....33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Função..... 12 - EDUCAÇÃO

Sub – Função.....361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS

Aplicação .....220 – ENSINO FUNDAMENTAL

VALOR: 260.000,00

FICHA: 0113

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....020507 – CULTURA E TURISMO

Item da Despesa.....33903900 – MATERIAL DE CONSUMO

Função..... 13 - CULTURA

Sub – Função.....392 – DIFUSÃO CULTURAL

Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS

Aplicação .....110 – GERAL

VALOR: 66.500,00

FICHA: 0148

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....020701 – FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Item da Despesa.....99999900 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função..... 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Sub – Função.....999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS

Aplicação .....110 – GERAL

VALOR: 185.500,00

FICHA: 0171

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....020803 – ÁGUA E ESGOTO

Item da Despesa.....33903900 – MATERIAL DE CONSUMO

Função..... 17 – SANEAMENTO GERAL

Sub – Função.....512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS

Aplicação .....110 – GERAL

VALOR: 100.000,00

FICHA: 0210

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....021002 – SERVIÇO DE SAÚDE FEDERAL

Item da Despesa.....33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Função..... 10 – SAÚDE

Sub – Função.....301 – ATENÇÃO BÁSICA

Fonte de Recurso.....05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação .....301 – ATENÇÃO BÁSICA

VALOR: 85.000,00

FICHA: 0220

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....021002 – SERVIÇO DE SAÚDE FEDERAL

Item da Despesa.....31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Função..... 10 – SAÚDE

Sub – Função.....304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

Fonte de Recurso.....05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação .....304 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

VALOR: 100.000,00

FICHA: 0225

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....020803 – ÁGUA E ESGOTO

Item da Despesa.....44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Função..... 17 – SANEAMENTO GERAL

Sub – Função.....512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Fonte de Recurso.....05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação .....100 – GERAL TOTAL

VALOR: 66.600,00

FICHA: 0277

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....020801 – OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA

Item da Despesa.....44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Função..... 15 – URBANISMO

Sub – Função.....451 – INFRA ESTRUTURA URBANA

Fonte de Recurso.....02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Aplicação .....100 – GERAL TOTAL

VALOR: 551.600,00

TOTAL GERAL: 1.815.200,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado SUPLEMENTAR na contadoria municipal as fichas orçamentárias individuais conforme descritas abaixo totalizando o valor de R$ 1.815.200,00 (um milhão oitocentos e quinze mil e duzentos reais).

FICHA: 0001

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....020101 – GABINETE DO PREFEITO

Item da Despesa.....31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Função..... 04 – ADMINISTRAÇÃO

Sub – Função.....122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS

Aplicação .....110 – GERAL

VALOR: 43.500,00

FICHA: 0002

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....020101 – GABINETE DO PREFEITO

Item da Despesa.....31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Função..... 04 – ADMINISTRAÇÃO

Sub – Função.....122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS

Aplicação .....110 – GERAL

VALOR: 6.700,00

FICHA: 0008

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....020102 – SEGURANÇA PÚBLICA

Item da Despesa.....31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Função..... 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

Sub – Função.....182 – DEFESA CIVIL

Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS

Aplicação .....110 – GERAL

VALOR: 25.000,00

FICHA: 0009

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....020102 – SEGURANÇA PÚBLICA

Item da Despesa.....31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Função..... 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

Sub – Função.....182 – DEFESA CIVIL

Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS

Aplicação .....110 – GERAL

VALOR: 5.700,00

FICHA: 0016

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....020201 – PROCURADORIA JURÍDICA

Item da Despesa.....31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Função..... 04 – ADMINISTRAÇÃO

Sub – Função.....122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS

Aplicação .....110 – GERAL

VALOR: 37.200,00

FICHA: 0017

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....020201 – PROCURADORIA JURÍDICA

Item da Despesa.....31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Função..... 04 – ADMINISTRAÇÃO

Sub – Função.....122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS

Aplicação .....110 – GERAL

VALOR: 10.200,00

FICHA: 0018

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....020201 – PROCURADORIA JURÍDICA

Item da Despesa.....31901600 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

Função..... 04 – ADMINISTRAÇÃO

Sub – Função.....122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS

Aplicação .....110 – GERAL

VALOR: 4.400,00

FICHA: 0025

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....020301 – PROCURADORIA JURÍDICA

Item da Despesa.....31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Função..... 04 – ADMINISTRAÇÃO

Sub – Função.....122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS

Aplicação .....110 – GERAL

VALOR: 95.700,00

FICHA: 0025

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....020402 – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Item da Despesa.....31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Função..... 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub – Função.....243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS

Aplicação .....510 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

VALOR: 13.400,00

FICHA: 0042

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....020403 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item da Despesa.....31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Função..... 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub – Função.....244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS

Aplicação .....510 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

VALOR: 39.000,00

FICHA: 0043

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....020403 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item da Despesa.....31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Função..... 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub – Função.....244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS

Aplicação .....510 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

VALOR: 8.350,00

FICHA: 0069

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....020502 – ENSINO FUNDAMENTAL

Item da Despesa.....31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Função..... 12 – EDUCAÇÃO

Sub – Função.....361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS

Aplicação .....100 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

VALOR: 459.800,00

FICHA: 0070

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....020502 – ENSINO FUNDAMENTAL

Item da Despesa.....31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Função..... 12 – EDUCAÇÃO

Sub – Função.....361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS

Aplicação .....220 – ENSINO FUNDAMENTAL

VALOR: 126.000,00

FICHA: 0107

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....020507 – CULTURA E TURISMO

Item da Despesa.....31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Função..... 13 – CULTURA

Sub – Função.....392 – DIFUSÃO CULTURAL

Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS

Aplicação .....110 – GERAL

VALOR: 30.900,00

FICHA: 0108

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....020507 – CULTURA E TURISMO

Item da Despesa.....31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Função..... 13 – CULTURA

Sub – Função.....392 – DIFUSÃO CULTURAL

Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS

Aplicação .....110 – GERAL

VALOR: 5.590,00

FICHA: 0124

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....020601 – ESPORTE E LAZER

Item da Despesa.....31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Função..... 27 – DESPORTO E LAZER

Sub – Função.....812 DESPORTO COMUNITÁRIO

Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS

Aplicação .....110 – GERAL

VALOR: 21.200,00

FICHA: 0125

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....020601 – ESPORTE E LAZER

Item da Despesa.....31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Função..... 27 – DESPORTO E LAZER

Sub – Função.....812 DESPORTO COMUNITÁRIO

Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS

Aplicação .....110 – GERAL

VALOR: 3.950,00

FICHA: 0134

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....020701 – FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Item da Despesa.....31900100 –INATIVOS E PENSIONISTAS

Função..... 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

Sub – Função.....271 PREVIDÊNCIA BÁSICA

Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS

Aplicação .....110 – GERAL

VALOR: 6.000,00

FICHA: 0135

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....020701 – FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Item da Despesa.....31900300 –PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

Função..... 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
Sub – Função.....271 PREVIDÊNCIA BÁSICA
Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS
Aplicação .....110 – GERAL
VALOR: 4.800,00

FICHA: 0136

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....020701 – FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Item da Despesa.....31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Função..... 04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub – Função.....123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS
Aplicação .....110 – GERAL
VALOR: 28.300,00

FICHA: 0149

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....020801 – OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA
Item da Despesa.....31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Função..... 15 – URBANISMO
Sub – Função.....451 INFRA ESTRUTURA URBANA
Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS
Aplicação .....100 – GERAL TOTAL
VALOR: 146.580,00

FICHA: 0150

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....020801 – OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA
Item da Despesa.....31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Função..... 15 – URBANISMO
Sub – Função.....451 INFRA ESTRUTURA URBANA
Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS
Aplicação .....100 – GERAL TOTAL
VALOR: 18.160,00

FICHA: 0169

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....020803 – ÁGUA E ESGOTO
Item da Despesa.....31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Função..... 17 – SANEAMENTO
Sub – Função.....512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS
Aplicação .....110 – GERAL
VALOR: 12.600,00

FICHA: 0170

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....020803 – ÁGUA E ESGOTO
Item da Despesa.....31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Função..... 17 – SANEAMENTO
Sub – Função.....512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS
Aplicação .....110 – GERAL
VALOR: 6.600,00

FICHA: 0176

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....020901 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Item da Despesa.....31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Função..... 18 – GESTÃO AMBIENTAL
Sub – Função.....541 – PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS
Aplicação .....110 – GERAL
VALOR: 15.200,00

FICHA: 0183

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....021001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Item da Despesa.....31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Função..... 10 – SAÚDE
Sub – Função.....301 –ATENÇÃO BÁSICA
Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS
Aplicação .....310 – SAÚDE GERAL
VALOR: 353.970,00

FICHA: 0184

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....021001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Item da Despesa.....31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Função..... 10 – SAÚDE
Sub – Função.....301 –ATENÇÃO BÁSICA
Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS
Aplicação .....310 – SAÚDE GERAL
VALOR: 148.300,00

FICHA: 0185

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....021001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Item da Despesa.....31901600 – DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Função..... 10 – SAÚDE
Sub – Função.....301 –ATENÇÃO BÁSICA
Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS
Aplicação .....310 – SAÚDE GERAL
VALOR: 15.700,00

FICHA: 0206

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....021002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FEDERAL

Item da Despesa.....31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Função..... 10 – SAÚDE
Sub – Função.....301 –ATENÇÃO BÁSICA
Fonte de Recurso.....05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Aplicação .....301 – ATENÇÃO BÁSICA
VALOR: 122.400,00
TOTAL GERAL: 1.815.200,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º - A publicação da presente Lei estará disponível no Diário Oficial do Município.

São José da Bela Vista, 10 de Dezembro de 2025.

_____
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.194 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre regulamentação da Lei Municipal 2.178 de 10 de Dezembro de 2025, e dá outras providências."

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista– SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei e,

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ANULAR na contadoria municipal saldos das fichas orçamentárias no valor de R$ 1.815.200,00 (um milhão oitocentos e quinze mil e duzentos reais) conforme descritas abaixo:

FICHA: 0072
Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....020502 – ENSINO FUNDAMENTAL
Item da Despesa.....33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
Função..... 12 - EDUCAÇÃO
Sub – Função.....361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS
Aplicação .....220 – ENSINO FUNDAMENTAL
VALOR: 400.000,00

FICHA: 0075
Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....020502 – ENSINO FUNDAMENTAL
Item da Despesa.....33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Função..... 12 - EDUCAÇÃO
Sub – Função.....361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS
Aplicação .....220 – ENSINO FUNDAMENTAL
VALOR: 260.000,00

FICHA: 0113
Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....020507 – CULTURA E TURISMO
Item da Despesa.....33903900 – MATERIAL DE CONSUMO
Função..... 13 - CULTURA
Sub – Função.....392 – DIFUSÃO CULTURAL
Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS
Aplicação .....110 – GERAL
VALOR: 66.500,00

FICHA: 0148
Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....020701 – FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Item da Despesa.....99999900 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função..... 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Sub – Função.....999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS
Aplicação .....110 – GERAL
VALOR: 185.500,00

FICHA: 0171
Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....020803 – ÁGUA E ESGOTO
Item da Despesa.....33903900 – MATERIAL DE CONSUMO
Função..... 17 – SANEAMENTO GERAL
Sub – Função.....512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS
Aplicação .....110 – GERAL
VALOR: 100.000,00

FICHA: 0210
Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....021002 – SERVIÇO DE SAÚDE FEDERAL
Item da Despesa.....33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Função..... 10 – SAÚDE
Sub – Função.....301 – ATENÇÃO BÁSICA
Fonte de Recurso.....05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Aplicação .....301 – ATENÇÃO BÁSICA
VALOR: 85.000,00

FICHA: 0220
Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....021002 – SERVIÇO DE SAÚDE FEDERAL
Item da Despesa.....31901100 – VENCIMENTOS

E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Função..... 10 – SAÚDE
Sub – Função.....304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
Fonte de Recurso.....05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Aplicação .....304 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
VALOR: 100.000,00
FICHA: 0225
Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....020803 – ÁGUA E ESGOTO
Item da Despesa.....44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Função..... 17 – SANEAMENTO GERAL
Sub – Função.....512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Fonte de Recurso.....05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Aplicação .....100 – GERAL TOTAL
VALOR: 66.600,00
FICHA: 0277
Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....020801 – OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA
Item da Despesa.....44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Função..... 15 – URBANISMO
Sub – Função.....451 – INFRA ESTRUTURA URBANA
Fonte de Recurso.....02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
Aplicação .....100 – GERAL TOTAL
VALOR: 551.600,00
TOTAL GERAL: 1.815.200,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado SUPLEMENTAR na contadoria municipal as fichas orçamentárias individuais conforme descritas abaixo totalizando o valor de R$ 1.815.200,00 (um milhão oitocentos e quinze mil e duzentos reais).

FICHA: 0001
Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....020101 – GABINETE DO PREFEITO
Item da Despesa.....31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Função..... 04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub – Função.....122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS
Aplicação .....110 – GERAL
VALOR: 43.500,00
FICHA: 0002
Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....020101 – GABINETE DO PREFEITO
Item da Despesa.....31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Função..... 04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub – Função.....122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS
Aplicação .....110 – GERAL
VALOR: 6.700,00
FICHA: 0008
Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....020102 – SEGURANÇA PÚBLICA
Item da Despesa.....31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Função..... 06 – SEGURANÇA PÚBLICA
Sub – Função.....182 – DEFESA CIVIL
Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS
Aplicação .....110 – GERAL
VALOR: 25.000,00
FICHA: 0009
Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....020102 – SEGURANÇA PÚBLICA
Item da Despesa.....31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Função..... 06 – SEGURANÇA PÚBLICA
Sub – Função.....182 – DEFESA CIVIL
Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS
Aplicação .....110 – GERAL
VALOR: 5.700,00
FICHA: 0016
Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....020201 – PROCURADORIA JURÍDICA
Item da Despesa.....31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Função..... 04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub – Função.....122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS
Aplicação .....110 – GERAL
VALOR: 37.200,00
FICHA: 0017
Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....020201 – PROCURADORIA JURÍDICA
Item da Despesa.....31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Função..... 04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub – Função.....122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS
Aplicação .....110 – GERAL
VALOR: 10.200,00
FICHA: 0018
Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....020201 – PROCURADORIA

JURÍDICA
Item da Despesa.....31901600 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Função..... 04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub – Função.....122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS
Aplicação .....110 – GERAL
VALOR: 4.400,00

FICHA: 0025

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....020301 – PROCURADORIA JURÍDICA
Item da Despesa.....31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Função..... 04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub – Função.....122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS
Aplicação .....110 – GERAL
VALOR: 95.700,00

FICHA: 0025

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....020402 – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Item da Despesa.....31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Função..... 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub – Função.....243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS
Aplicação .....510 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
VALOR: 13.400,00

FICHA: 0042

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....020403 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Item da Despesa.....31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Função..... 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub – Função.....244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS
Aplicação .....510 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
VALOR: 39.000,00

FICHA: 0043

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....020403 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Item da Despesa.....31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Função..... 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub – Função.....244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS
Aplicação .....510 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
VALOR: 8.350,00

FICHA: 0069

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....020502 – ENSINO FUNDAMENTAL
Item da Despesa.....31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Função..... 12 – EDUCAÇÃO
Sub – Função.....361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS
Aplicação .....100 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
VALOR: 459.800,00

FICHA: 0070

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....020502 – ENSINO FUNDAMENTAL
Item da Despesa.....31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Função..... 12 – EDUCAÇÃO
Sub – Função.....361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS
Aplicação .....220 – ENSINO FUNDAMENTAL
VALOR: 126.000,00

FICHA: 0107

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....020507 – CULTURA E TURISMO
Item da Despesa.....31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Função..... 13 – CULTURA
Sub – Função.....392 – DIFUSÃO CULTURAL
Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS
Aplicação .....110 – GERAL
VALOR: 30.900,00

FICHA: 0108

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....020507 – CULTURA E TURISMO
Item da Despesa.....31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Função..... 13 – CULTURA
Sub – Função.....392 – DIFUSÃO CULTURAL
Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS
Aplicação .....110 – GERAL
VALOR: 5.590,00

FICHA: 0124

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....020601 – ESPORTE E LAZER
Item da Despesa.....31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Função..... 27 – DESPORTO E LAZER

Sub – Função.....812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS
Aplicação .....110 – GERAL
VALOR: 21.200,00

FICHA: 0125

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....020601 – ESPORTE E LAZER
Item da Despesa.....31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Função..... 27 – DESPORTO E LAZER
Sub – Função.....812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS
Aplicação .....110 – GERAL
VALOR: 3.950,00

FICHA: 0134

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....020701 – FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Item da Despesa.....31900100 –INATIVOS E PENSIONISTAS
Função..... 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
Sub – Função.....271 PREVIDÊNCIA BÁSICA
Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS
Aplicação .....110 – GERAL
VALOR: 6.000,00

FICHA: 0135

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....020701 – FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Item da Despesa.....31900300 –PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
Função..... 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
Sub – Função.....271 PREVIDÊNCIA BÁSICA
Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS
Aplicação .....110 – GERAL
VALOR: 4.800,00

FICHA: 0136

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....020701 – FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Item da Despesa.....31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Função..... 04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub – Função.....123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS
Aplicação .....110 – GERAL
VALOR: 28.300,00

FICHA: 0149

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....020801 – OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA
Item da Despesa.....31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Função..... 15 – URBANISMO
Sub – Função.....451 INFRA ESTRUTURA URBANA
Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS
Aplicação .....100 – GERAL TOTAL
VALOR: 146.580,00

FICHA: 0150

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....020801 – OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA
Item da Despesa.....31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Função..... 15 – URBANISMO
Sub – Função.....451 INFRA ESTRUTURA URBANA
Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS
Aplicação .....100 – GERAL TOTAL
VALOR: 18.160,00

FICHA: 0169

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....020803 – ÁGUA E ESGOTO
Item da Despesa.....31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Função..... 17 – SANEAMENTO
Sub – Função.....512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS
Aplicação .....110 – GERAL
VALOR: 12.600,00

FICHA: 0170

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....020803 – ÁGUA E ESGOTO
Item da Despesa.....31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Função..... 17 – SANEAMENTO
Sub – Função.....512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS
Aplicação .....110 – GERAL
VALOR: 6.600,00

FICHA: 0176

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....020901 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Item da Despesa.....31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Função..... 18 – GESTÃO AMBIENTAL
Sub – Função.....541 – PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS
Aplicação .....110 – GERAL
VALOR: 15.200,00

FICHA: 0183

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....021001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item da Despesa.....31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Função..... 10 – SAÚDE
Sub – Função.....301 –ATENÇÃO BÁSICA
Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS
Aplicação .....310 – SAÚDE GERAL
VALOR: 353.970,00

FICHA: 0184

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....021001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Item da Despesa.....31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Função..... 10 – SAÚDE
Sub – Função.....301 –ATENÇÃO BÁSICA
Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS
Aplicação .....310 – SAÚDE GERAL
VALOR: 148.300,00

FICHA: 0185

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....021001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Item da Despesa.....31901600 – DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Função..... 10 – SAÚDE
Sub – Função.....301 –ATENÇÃO BÁSICA
Fonte de Recurso.....01 – RECURSOS PRÓPRIOS
Aplicação .....310 – SAÚDE GERAL
VALOR: 15.700,00

FICHA: 0206

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista
Unidade.....021002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FEDERAL
Item da Despesa.....31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Função..... 10 – SAÚDE
Sub – Função.....301 –ATENÇÃO BÁSICA
Fonte de Recurso.....05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Aplicação .....301 – ATENÇÃO BÁSICA
VALOR: 122.400,00

TOTAL GERAL: 1.815.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º - A publicação do presente Decreto estará disponível no Diário Oficial do Município.

São José da Bela Vista, 10 de Dezembro de 2025.

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....